

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª (Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 24.° - A

Reforço de profissionais de Psicologia Escolar e da Educação

O Governo procede ao reforço de profissionais de Psicologia Escolar e da Educação (PEE) procurando responder às necessidades de intervenção dos diferentes contextos educativos, nomeadamente em:

- a) Estabelecimentos de ensino de todos os níveis, desde a creche até ao ensino universitário;
- b) Lares de acolhimento de crianças e jovens;
- c) Comissão de proteção de crianças e jovens;
- d) Projetos comunitários de índole educativa, dinamizados, ao nível da Administração Local, que visem desenvolver competências de prevenção de problemáticas junto de crianças, adolescentes e famílias.





Nota Justificativa:

O direito à saúde mental deve ser um tema central no desenvolvimento de políticas que atendam crianças e jovens, quando é sabido que a maior parte dos problemas mentais surgem em fases precoces do desenvolvimento sobretudo no período da adolescência, e que grande parte destes casos ficam por diagnosticar e por consequência agravam-se posteriormente.

Nesse sentido, deve ser durante os períodos de maiores alterações, como por exemplo, mudanças de escola, alterações súbitas nas rotinas e estrutura familiar, início da vida académica ou atividade profissional, que devemos centrar as atenções e reforçar os meios para que atempadamente se detetem os desvios comportamentais que possam indiciar um problema de saúde mental e assim evitar que o mesmo ganhe escala.

Paralelamente, existem outros fatores que podem contribuir para o aparecimento de doença porque desencadeiam pressão adicional sobre os jovens. Exemplo disso é o uso de tecnologias de informação que resultam muitas vezes em tempo de utilização em excesso em redes socias, jogos ou outras formas de entretenimento em detrimento da interação social tradicional. A esta situação, soma-se o atual panorama associado ao conflito na Ucrânia, e todas as suas consequências, que mantêm nos jovens sentimentos de incerteza sobre o futuro, gera insegurança e afeta o seu potencial de desenvolvimento, e assim impactar não só a adolescência, mas toda a sua vida adulta. Os pais e professores e especialistas nos diversos sectores de intervenção, assumem aqui um papel fundamental na formação de competências dos adolescentes para que consigam lidar com os desafios do dia a dia. Procura-se com esta proposta promover o desenvolvimento de recursos de intervenção psicológica na área da educação, considerando que é fundamental promover o bem-estar de crianças e jovens, considerando que se pode prevenir mais e melhor se a consciencialização da existência da doença se der logo aos primeiros sinais e sintomas.

São Bento, 8 de novembro de 2022





O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -Rui Afonso - Rui Paulo Sousa

